

DECRETO LEGISLATIVO N.º 48, DE 1º DE MARÇO DE 2004.

Concede o Diploma de Mérito Empresarial ao Senhor Jovenôr de Souza Neto e contém demais providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senhor Jovenôr de Souza Neto o Diploma de Mérito Empresarial pelo notável destaque na atividade comercial, na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e na arrecadação de tributos.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Resolução n.º 478, de 4 de fevereiro de 2003, a entrega do diploma que trata o artigo precedente será feita em Sessão Solene da Câmara na data de comemoração do aniversário do Município ou no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de março de 2004; 60º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente

VEREADOR BETINHO MARTINS
1º Secretário